



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 07/2022,
Em, 20 de outubro de 2022.**

Definem locais e datas das Reuniões Ordinárias previstas para Sede, Distritos e Povoados, na forma do Decreto Legislativo n.º 55/2022, de 02 de junho de 2022 e suas posteriores alterações, e transfere a data da reunião ordinária, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 3º, do Decreto Legislativo n.º 55/2022, de 02 de junho de 2022,

- Considerando a necessidade de se ajustar a data da reunião ordinária prevista para o dia 01 de novembro de 2022, em face de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que existe a previsão legal para antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias na forma das disposições contidas no §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

- Considerando que o dia 02 de novembro de 2022, quarta-feira, é dia de finados, bem como, o dia 15 de novembro, é o dia comemorativo a Proclamação da República, feriados nacionais;

- Considerando que em função de necessidade organizacional e feriado nacional as reuniões ordinárias dos dias 01/11/2022 – Terça-Feira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

e 15/11/2022 – Terça-Feira, foram transferidas para os dias 08/12/2022 – Quinta-Feira e 17/11/2022 – Quinta-Feira respectivamente;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete à Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias e itinerantes respectivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas novas datas e locais para realizações das reuniões ordinárias fora do recinto da Câmara Municipal, na forma prevista no art. 3º, do Decreto Legislativo n.º 55/2022, de 02 de junho de 2022 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

I – No dia 25/10/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Instituto Francisco de Assis - IFA, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

II – No dia 17/11/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Escola Municipal São Geraldo, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.

Art. 2º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 01/11/2022, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 08 de dezembro de 2022 – Quinta-Feira, das dezenove às vinte e duas horas, na Faculdade Pitágoras, na sede deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 15/11/2022, em face do feriado nacional da Proclamação da República e necessidade organizacional administrativa, para o dia 17 de novembro de 2022 – Quinta-Feira, das dezenove às vinte e duas horas, na Escola Municipal São Geraldo, na sede deste Município.

Art. 4º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção as disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2022.


MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
PRESIDENTE


MATEUS PADILHA GUERRA
1º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO PEREIRA SALES
2º VICE-PRESIDENTE


UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ BERNARDO CABRAL
2º SECRETÁRIO